

# JA SOLAR MODULE PRODUCT

LIMITED WARRANTY



Esta Garantia Limitada para os Módulos Solares PV Cristalinos da Marca JA Solar (doravante designada por "Garantia Limitada") é emitida pela JA Solar Technology Co. (JA SOLAR TECHNOLOGY CO., LTD.), com sede em Building No.8, Noude Center, Automobile Museum East Road, Fengtai District, Beijing, China (100160), ou pelos seus sucessores legais ou cessionários (doravante designados coletivamente por "JA Solar"), e aplica-se exclusivamente aos Módulos (conforme definido na Secção 1 do presente documento).

## 01. Definition of Modules:

Os módulos são definidos nesta Garantia Limitada como módulos solares fotovoltaicos fabricados pela JA Solar ou pelos seus fabricantes autorizados, que ostentam legitimamente a marca "JA Solar", que são dos seguintes tipos de produtos:

Produtos de vidro simples monocristalino do tipo P:

JAMXXS01-XXX/XX; JAMXXS02-XXX/XX; JAMXXS03-XXX/XX; JAMXXS09-XXX/XX;  
 JAMXXS10-XXX/XX; JAMXXS12-XXX/XX; JAMXXS20-XXX/XX; JAMXXS21-XXX/XX;  
 JAMXXS30-XXX/XX; JAMXXS31-XXX/XX; JAM72S17-XXX/GR  
 JAMXXS01-XXX/XX/1000V; JAMXXS 02 -XXX/XX/1 000V; JAMXXS 03-XXX/XX/1 0 00V;  
 JAMXXS09-XXX/XX/1000V; JAMXXS 1 0 -XXX/XX/1 000V; JAMXXS 12 -XXX/XX/1 0 00V;  
 JAMXXS 17-XXX/PR/10 00V; JAMXXS 17-XXX/M R/1000V; JAMXXS20-XXX/XX/1000V;  
 JAMXXS2 1-XXX/XX/1 000V; JAMXXS 30 -XXX/XX/1 000V; JAMXXS 31 -XXX/XX/1 0 00V;  
 JAM72S17-XXX/GR/1000V  
 JAMXXS09-XXX/XX/1500V; JAMXXS10-XXX/XX/1500V ; JAMXXS20-XXX/XX/1500V ;  
 JAMXXS21-XXX/XX/1500V; JAMXXS30-XXX/XX/1500V;  
 JAMXXS31-XXX/XX/1500V; JAM72S17-XXX/GR/1500V

Produtos de vidro duplo monocristalino tipo P:

JAMXXD10-XXX/XX; JAMXXD20-XXX/XX; JAMXXD21-XXX/XX; JAMXXD30-XXX/XX ;  
 JAMXXD31-XXX/XX; JAMXXD09-XXX/XX/1500V; JAMXXD10-XXX/XX/1500V; JAMXXD20-XXX-  
 /XX/1500V; JAMXXD21-XXX/XX/1500V; JAMXXD30-XXX/XX/1500V; JAMXXD31-XXX/XX/1500;

Produtos de vidro simples policristalino do tipo P:

JAPXXS01-XXX/SC/1000V  
 JAPXXS09-XXX/SC/1000V  
 JAPXXS10-XXX/SC/1000V

Produtos de vidro duplo monocristalino de tipo N:

JAMXXD10-XXX/TB/1500V; JAMXXD40-XXX/XX; JAMXXD41-XXX/XX; JAMXXD40-XXX/XX/1500V;  
 JAMXXD41-XXX/XX/1500V

Produtos de vidro simples monocristalino do tipo N:

JAMXXS40-XXX/XX/1500V; JAMXXS41-XXX/XX/1500V

Nota: "X" representa diferentes tipos de produtos e diferentes classes de potência.

## 02. Effective Date, Beneficiary and Warranty Start Date:

2.1 A presente Garantia Limitada entra em vigor em [01 de] [setembro] de 2022 (doravante designada por "Data Efectiva") e aplica-se aos Módulos vendidos pela primeira vez após a Data Efectiva (a data de venda será a data indicada nos contratos de fornecimento dos Módulos relevantes assinados pela JA Solar e pelas suas filiais que venderam os Módulos). Os Módulos vendidos antes da Data Efectiva continuam a estar sujeitos à Garantia Limitada aplicável na altura da venda. Esta versão da Garantia Limitada permanecerá em vigor durante o Período de Garantia Limitada do Produto e o Período de Garantia Limitada de Potência de Pico para os Módulos aplicáveis abrangidos.

2.2 O único e exclusivo beneficiário da presente Garantia Limitada é: o comprador ou os seus sucessores ou cessionários autorizados nos termos da Secção 7, consoante o que for o utilizador final ("Cliente"), no que diz respeito a qualquer

O Cliente é o comprador que adquire a propriedade dos Módulos e mantém esses Módulos no local de instalação original, sem que os Módulos sejam deslocados ou desmontados após a instalação inicial. Para evitar dúvidas, tal Cliente está limitado a um Comprador que adquira a propriedade dos Módulos e mantenha tais Módulos no local original de instalação, sem que os Módulos sejam deslocados ou desmontados após a instalação inicial. Mediante pedido escrito da JA Solar, o Cliente confirmará a propriedade dos Módulos.

2.3 O prazo desta Garantia Limitada começa a contar a partir do que ocorrer primeiro: (i) a data de entrega inicial ao Cliente pela JA Solar ou pelo seu fabricante autorizado, ou (ii) seis (6) meses de calendário após a expedição dos Módulos da fábrica da JA Solar, tal como indicado pelos números de série para tais Módulos (doravante referida como "Data de Início da Garantia").

## 03. Limited Warranty:

### 3.1 Garantia limitada do produto:

Sujeito aos termos e condições desta Garantia Limitada, a JA Solar garante ao Cliente, por um período de cento e quarenta e quatro (144) meses de calendário após a Data de Início da Garantia (doravante referido como "Período de Garantia Limitada do Produto"), que os Módulos (juntamente com os conectores e cabos DC fornecidos de fábrica), quando instalados, utilizados e sujeitos a manutenção em condições normais de funcionamento e em conformidade com o manual de instalação do módulo JA Solar, as especificações técnicas do produto e o manual de manutenção (que, se não forem fornecidos no contrato de fornecimento, podem ser descarregados do sítio Web oficial da JA Solar em [www.jasolar.com](http://www.jasolar.com)):

1) estar isento de quaisquer defeitos de concepção, materiais, mão de obra ou fabrico que afetem o funcionamento do módulo.

(doravante designada por "Garantia limitada do produto").

A Garantia Limitada do Produto não cobre quaisquer alterações na aparência (incluindo, mas não se limitando a alterações de cor) e desgaste normal (incluindo, mas não se limitando a riscos, contaminação, desgaste mecânico, ferrugem, bolor e outras formas de desgaste natural) que ocorram após a entrega ou instalação dos Módulos. A Garantia Limitada do Produto não garante uma potência específica ou o desempenho de quaisquer Módulos, que serão exclusivamente cobertos pela Secção 3.2 abaixo.

### 3.2 Garantia limitada de potência de pico

Sujeito aos termos e condições desta Garantia Limitada, a JA Solar fornece ao Cliente uma Garantia Limitada de Potência Máxima com um prazo de 25 anos para os Módulos de vidro simples ou 30 anos para os Módulos de vidro duplo a partir da Data de Início da Garantia ("Período de Garantia Limitada de Potência Máxima"):

1) Para módulos monocristalinos de vidro simples (cujos tipos de produto são: JAMXXS01-XXX/XX; JAMXXS 02-XXX/XX; JAMXXS03-XXX/XX; JAMXXS09-XXX/XX; JAM XXS 10-XXX/XX ; J A M XX S 12 - XXX/XX ; J A M XX S 01 - XXX/XX/ 10 0 0 V ; J A M XXS 02 - XXX/ XX/ 10 0 0 V ; - JAMXXS 03-XXX/XX/100 0V; JAMXXS 09-XXX/XX/100 0V; JAM XXS10-XXX/XX/1 00 0V; J A M XX S 12 - XXX/ XX/ 1 0 0 0 V ; J A M XX S 1 7 - XXX/ P R / 1 0 0 0 V ; J A M XX S 1 7 - XXX/ M - R/1000V; JAMXXS09-XXX/XX/1500V; JAMXXS10-XXX/XX/1500V; ); a taxa de degradação não deve exceder 2,5% no primeiro ano a partir da data de início da garantia e 0,6% adicionais todos os anos a partir do início do segundo ano até à data de vinte e cinco (25) anos após a data de início da garantia, altura em que a potência de pico de saída não deve ser inferior a 83,1% da potência de saída nominal;

Para módulos monocristalinos de vidro simples (cujos tipos de produto são: JAMXXS20-XXX/XX; JAMXXS21-XXX/XX ; JAMXXS30-XXX/XX ; JAMXXS31-XXX/XX ; JAM 72S17-XXX/GR; - JAMXXS20-XXX/XX/1000V; JAMXXS21-XXX/XX/1000V ; JAMXXS30-XXX/XX/1000V; JAMXXS31-XXX/XX/1000V ; JAM 72 S17-XXX/GR/1000V JAMXXS20-XXX/XX/1500V ; JAMXXS21-XXX/XX/1500V; JAMXXS30-XXX/XX/1500V ; JAMXXS31-XXX/XX/1500V;

JAM72S17-XXX/GR/1500V): a taxa de degradação não deve exceder 2% no primeiro ano, a partir da data de início da garantia, e um adicional de 0,55% em cada ano subsequente, a partir do início do segundo ano, até à data de vinte e cinco (25) anos após a data de início da garantia, altura em que a

potência de pico de saída não deve ser inferior a 84,8% da potência de saída nominal;

2) Para os módulos monocristalinos de vidro duplo (cujos tipos de produto são: JAMXXD10-XXX/XX, JAMXXD09-XXX/XX/1500V, JAMXXD10-XXX/XX/1500V,); a taxa de degradação não deve exceder 2,5% no primeiro ano a partir da data de início da garantia e 0,5% adicionais a cada ano a partir do início do segundo ano até à data de trinta (30) anos após a garantia

Data de início, altura em que a potência de pico de saída não deve ser inferior a 83% da potência de saída nominal;- Para os módulos monocristalinos de vidro duplo (cujos tipos de produto são: JAMXXD20-XXX/XX; JAMXXD21-XXX/XX; JAMXXD30-XXX/XX; JAMXXD31-XXX/XX; JAMXXD20-XXX/XX/1500V; JAMXXD21-XXX/XX/1500V; JAMXXD30-XXX/XX/1500V; JAMXXD31-XXX/XX/1500V);

a taxa de degradação não deve exceder 2% no primeiro ano, a contar da data de início da garantia, e 0,45% adicionais em cada ano seguinte, a partir do início do segundo ano, até à data de trinta (30) anos após a data de início da garantia, altura em que a potência de pico de saída não deve ser inferior a 84,95% da potência de saída nominal;

3) Para produtos de vidro simples policristalino de tipo P (cujos tipos de produto são: JAPXXS01-XXX/SC/1000V; JAPXXS09-XXX/SC/1000V; JAPXXS10-XXX/SC/1000V);

a taxa de degradação não deve exceder 2,5% no primeiro ano a partir da data de início da garantia, e um adicional de 0,7% a cada ano a partir do início do segundo ano até à data que é vinte e cinco (25) anos após a data de início da garantia, altura em que a potência de pico de saída não deve ser inferior a 80,7% da potência de saída nominal;

4) Para produtos de vidro duplo monocristalino de tipo N (cujos tipos de produto são: JAMXXD10-XXX/T- B/1500V; JAMXXD40-XXX/XX; JAMXXD41-XXX/XX; JAMXXD40- XXX/XX/1500V; JAMXXD41-XXX/XX- /1500V)

a taxa de degradação não deve exceder 1% no primeiro ano a partir da data de início da garantia, e um adicional de 0,4% a cada ano a partir do início do segundo ano até à data que é trinta (30) anos após a data de início da garantia, altura em que a potência de pico de saída não deve ser inferior a 87,4% da potência de saída nominal;

5) Para produtos de vidro simples monocristalino de tipo N (cujos tipos de produto são: JAMXXS40-XXX/XX /1500V; JAMXXS41-XXX/XX/1500V): a taxa de degradação não deve exceder 2% no primeiro ano, a partir da data de início da garantia, e um adicional de 0,55% em cada ano subsequente, a partir do início do segundo ano, até à data de vinte e cinco (25) anos após a data de início da garantia, altura em que a potência de pico de saída não deve ser inferior a 84,8% da potência de saída nominal;

(A seguir designada por "Garantia limitada de potência de pico")

Nota: "X" representa diferentes tipos de produtos com diferentes classes de potência.

Para evitar dúvidas, exceto se especificado em contrário na presente Garantia Limitada, os termos utilizados na Garantia Limitada de Potência Máxima terão os seguintes significados:

"Potência de saída nominal" significa a potência de saída medida para os Módulos sob as condições de teste padrão, conforme indicado na sua placa de identificação original, excluindo qualquer tolerância positiva que possa existir nos Módulos.

"Condições de Teste Standard" ou "STC": (a) espectro de luz de AM 1.5; (b) uma irradiação de 1000W por metro quadrado; e (c) uma temperatura de célula de 25 graus centígrados em ângulo reto de irradiação. As medições são efectuadas em conformidade com a norma IEC61215 (equivalente à GB/T 9535), tal como testado nos terminais da caixa de junção, de acordo com as normas de calibração e ensaio da JA Solar válidas à data de fabrico dos Módulos. As normas de calibração da JA Solar devem estar em conformidade com as normas aplicadas por instituições internacionais acreditadas para o efeito.

"Saída de potência de pico" significa a saída de potência no ponto de potência máxima na curva característica de saída que um Módulo Único gera no período de garantia relevante após a Data de Início da Garantia ao abrigo do STC, conforme medido de acordo com a norma IEC61215, considerando e corrigido para qualquer incerteza de medição.

"Taxa de degradação": qualquer montante positivo calculado de acordo com a seguinte fórmula, expresso em percentagem:

[Nota] Para evitar dúvidas, declara-se que a taxa de degradação do compromisso de garantia é a taxa de degradação anual a partir da data de início da garantia, a taxa de degradação

inferiores a um ano são calculados como um ano inteiro.

Taxa de degradação =  $100\% * (\text{potência nominal de saída} - \text{potência de pico de saída}) / \text{potência nominal de saída}$

Para evitar dúvidas, não obstante qualquer disposição em contrário neste documento, a Garantia Limitada de Potência de Pico para os Módulos bifaciais de vidro duplo em série aplicar-se-á apenas à saída de potência do lado frontal desses Módulos.

3.3 Excluiões:

A Garantia Limitada do Produto fornecida na Secção 3.1 e a Garantia Limitada de Potência de Pico fornecida em

A Secção 3.2 não se aplica às seguintes situações:

- 1) Os Módulos foram sujeitos a utilização incorrecta, abuso, negligência ou acidente, exceto se causados pela JA Solar ou pelas suas afiliadas que venderam os Módulos no decurso do armazenamento, transporte ou manuseamento;
  - 2) Os Módulos foram instalados, utilizados e mantidos de uma forma que não cumpre rigorosamente as disposições relevantes do manual de instalação do módulo JA Solar, das especificações técnicas do produto e do manual de manutenção;
  - 3) Os Módulos foram instalados ou assistidos por pessoal de instalação ou outro pessoal que não possui as qualificações relevantes em violação das leis e regulamentos relevantes;
  - 4) Os Módulos foram alterados, reparados ou modificados, ou utilizados em processos ou em combinação com outros produtos não fornecidos pela JA Solar, de uma forma não consistente com as instruções escritas da JA Solar ou sem o consentimento prévio por escrito da JA Solar ou das suas afiliadas;
  - 5) Os Módulos (ou os novos Módulos reparados ou substituídos ou complementados fornecidos pela JA Solar ao abrigo da Garantia Limitada) foram removidos e reinstalados em qualquer local que não seja o local físico onde foram originalmente instalados;
  - 6) O tipo de produto, a placa de identificação ou o número de série dos Módulos foram removidos, alterados, apagados ou tornados ilegíveis;
  - 7) O design ou a disposição do sistema da central fotovoltaica em que os módulos estão instalados não está em conformidade com a aplicação do módulo designado (certificação) ou não cumpre os requisitos aplicáveis (por exemplo, IEC 62548:2016, IEC TS 62738:2018) e os códigos de prática geralmente aceites para um funcionamento seguro e inofensivo..;
  - 8) Os módulos são instalados em unidades móveis (exceto sistemas de seguimento fotovoltaico), como veículos, navios, etc., ou em instalações offshore;
  - 9) Exposição dos Módulos a um ambiente extremo ou danos causados por alterações drásticas em tais ambientes, incluindo, mas não se limitando a, calor extremo, precipitação ácida (incluindo neve), areia soprada, corrosão, ar salgado (por exemplo, ambiente marinho), ar, solo ou água subterrânea contaminados, níveis anormais de oxidação, bolor ou qualquer incêndio, explosão, fumo ou carbonização nas proximidades.
  - 10) Danos causados por força maior, tais como catástrofes naturais, incluindo, entre outros, relâmpagos, granizo, geada, neve, tempestades, maremotos, inundações, temperaturas extremas, terremotos, tufões, tornados, erupções vulcânicas, meteoritos, movimentos do solo, fissuras terrestres, deslizamentos de terras ou danos causados por animais;
  - 11) Danos directos ou indirectos causados por vandalismo de terceiros ou actos fora do controlo da JA Solar e das suas filiais que venderam os Módulos, incluindo, mas não se limitando a acidentes, motins, guerra, insurreição e violência comunitária; e
  - 12) Danos causados por um acidente na central fotovoltaica em que os Módulos estão instalados devido a qualquer fator externo. Os factores externos incluem, mas não se limitam a, flutuações de tensão, picos de potência, excesso de corrente, falha de energia, trabalho de engenharia eléctrica ou mecânica deficiente, pessoal sem formação ou outras falhas que ocorram no sistema de fornecimento de energia (quer essas falhas sejam ou não causadas por qualquer ato ou omissão do Cliente).
- Além disso, a Garantia Limitada do Produto prevista na Secção 3.1 e a Garantia Limitada de Potência de Pico prevista na Secção 3.2 não se aplicam a Módulos para os quais a JA Solar e as suas afiliadas que venderam os Módulos não tenham recebido a totalidade ou parte da conta a receber derivada da venda dos Módulos (quer o Cliente seja ou não o devedor da conta a receber). Quando a JA Solar exerce o direito de rejeitar um pedido de garantia ao abrigo desta disposição, o Cliente pode pagar o pagamento pendente à JA Solar para que o pedido seja aceite. Se o Cliente não for o devedor, então, depois de o Cliente pagar o pagamento pendente, poderá apresentar uma reclamação contra o devedor efetivo. Para o efeito, a JA Solar pode ajudar o Cliente, emitindo um certificado de transferência de dívida.

## 04. Warranty Claims

### 4.1 Prazo para apresentação de pedidos de garantia

Todas as reclamações ao abrigo da Garantia Limitada do Produto devem ser apresentadas por escrito à JA Solar dentro do Período de Garantia Limitada do Produto, enquanto todas as reclamações ao abrigo da Garantia Limitada de Potência de Pico devem ser apresentadas por escrito à JA Solar dentro

do Período de Garantia Limitada de Potência de Pico. A JA Solar terá o direito de rejeitar todas e quaisquer reclamações de garantia apresentadas fora do respectivo período de garantia.

#### 4.2 Ónus da prova das acções de garantia



Em qualquer circunstância, o ónus da prova de qualquer reclamação de garantia feita pelo Cliente recairá sobre o Cliente. A reclamação da garantia só será aceite se o Cliente apresentar provas documentais suficientes para demonstrar que a única causa da falha ou não conformidade dos Módulos é uma violação da Garantia Limitada do Produto e/ou da Garantia Limitada de Potência de Pico.

#### 4.3 Procedimentos de reclamação da garantia

O Cliente deverá, assim que tiver conhecimento de um caso de não-conformidade com a Garantia Limitada do Produto e/ou a Garantia Limitada de Potência de Pico (os Módulos envolvidos na reclamação de garantia são referidos como os "Módulos de Reclamação"), imediatamente (mas, em qualquer caso, o mais tardar até à primeira das seguintes datas: (i) 14 dias de calendário após ter tomado conhecimento ou dever ter tomado conhecimento de tais eventos, e (ii) a respectiva data de expiração do Período de Garantia Limitada do Produto e/ou do Período de Garantia Limitada de Potência de Pico para os Módulos de Reclamação) notificar a JA Solar, enviando-lhe uma notificação por escrito para: [services@jasolar.com](mailto:services@jasolar.com) and [service.au@jasolar.com](mailto:service.au@jasolar.com); para qualquer questão relacionada com a garantia, contactar o número +61 (0) 2 8328 0488.

O Cliente deve fornecer as seguintes informações juntamente com a notificação: a) causa da reclamação e documentos de apoio relacionados; b) prova de compra dos Módulos de Reclamação (incluindo, mas não se limitando ao contrato de fornecimento, fatura comercial, certificado de entrega e aceitação, comprovativo de pagamento, etc.). Se o Cliente não tiver comprado os Módulos de Reclamação diretamente à JA Solar ou a uma das suas filiais, deverá apresentar uma prova de compra ao fornecedor que possa ser rastreada até ao contrato de fornecimento, fatura comercial, etc., assinado pela JA Solar e pelas suas filiais; c) tipo de produto e número de série dos Módulos de Reclamação; d) data de início da garantia dos Módulos de Reclamação; e) local de instalação dos Módulos de Reclamação; f) outras informações adicionais solicitadas pela JA Solar.

A JA Solar analisará e avaliará a reclamação. A JA Solar pode exigir que o Cliente envie os Módulos de Reclamação de volta à fábrica da JA Solar para testes, se o considerar necessário, caso em que a JA Solar emitirá uma autorização de devolução de mercadoria (doravante referida como "RMA") ao Cliente. O Cliente só poderá devolver os **Módulos de Reclamação em conformidade com os requisitos da RMA após a receção da mesma emitida pela JA Solar. Caso contrário, a JA Solar terá o direito de rejeitar a reclamação de garantia e recusar-se a aceitar os Módulos de Reclamação devolvidos pelo Cliente sem autorização, e o risco de perda e despesas relacionadas serão suportados pelo Cliente.** Se for confirmado que os Módulos de Reclamação devolvidos não estão em conformidade com a Garantia Limitada do Produto e/ou com a Garantia Limitada de Potência de Pico, a JA Solar reembolsará o Cliente pelos custos reais de envio e de seguro associados à devolução dos Módulos de Reclamação, com base nas facturas relativas a tais custos fornecidas pelo Cliente.

A JA Solar tem o direito de decidir, a seu exclusivo critério, se efectua uma investigação e verificação no local de instalação dos Módulos de Reclamação por um representante. Se a JA Solar decidir efectuar uma investigação e verificação no local, deverá notificar o Cliente, por escrito, com pelo menos 10 dias úteis de antecedência, do seu plano para tal investigação e verificação no local. O Cliente responderá e confirmará o mais rapidamente possível após a receção da notificação escrita da JA Solar. As partes devem comunicar atempadamente e cooperar para planear e permitir uma investigação e verificação no local construtiva e eficiente. Para o efeito, solicita-se ao Cliente ou ao pessoal de operação da instalação que coopere plenamente (técnica e logicamente) com o representante da JA Solar durante a investigação no local. Se o Cliente recusar o pedido de investigação e verificação no local da JA Solar sem qualquer razão válida, a JA Solar terá o direito de adiar o processamento da reclamação até que sejam fornecidos dados adicionais e avaliáveis, ou, se não forem fornecidos num prazo razoável, rejeitar a reclamação de garantia em causa.

#### 4.4 Litígios técnicos

Qualquer disputa sobre factos técnicos relacionados com reclamações apresentadas ao abrigo desta Garantia Limitada deverá ser determinada, em última instância, por uma organização de testes independente de terceiros. A JA Solar e o Cliente deverão nomear conjuntamente uma organização de testes internacional ou chinesa de renome, como a TÜV Rheinland, TÜV SUD, Intertek, UL, CQC ou CGC, ou qualquer outra organização de testes neutra e mutuamente aceitável (doravante referida como "Organização de Testes de Terceiros") para determinar o litígio. Nem o Cliente nem a JA Solar se recusarão, de forma injustificada, a participar na avaliação ou a atrasar os procedimentos de teste e avaliação relevantes, e deverão proporcionar conveniência para os testes e avaliação relevantes (incluindo, mas não se limitando a, proporcionar conveniência no local de instalação e/ou proporcionar

conveniência para a JA Solar enviar os Módulos de Reivindicação envolvidos para a Organização de Testes de Terceiros para teste). A Organização de Ensaios de Terceiros actuará como perito, decidirá sobre os factos técnicos em litígio, dará às partes uma oportunidade razoável para apresentarem declarações e contra-representações e terá em conta essas declarações e contra-representações nas conclusões finais. As conclusões finais adoptadas pelo organismo terceiro de avaliação

A avaliação será final, conclusiva e vinculativa para ambas as partes, e será um pré-requisito obrigatório para a reivindicação judicial de uma reclamação de garantia. As despesas razoáveis incorridas pela Organização de Testes de Terceiros na realização da avaliação serão pagas antecipadamente pelo Cliente, incluindo o custo de envio dos Módulos de Reclamação para o local de teste designado pela Organização de Testes de Terceiros, custos de seguro, custos de armazenamento, etc., bem como as taxas de serviço para testes e avaliação. Se a Organização de Testes Terceirizada concluir que os Módulos de Reclamação não estão em conformidade com a Garantia Limitada do Produto e/ou a Garantia Limitada de Potência de Pico, a JA Solar deverá reembolsar as despesas reais de teste e transporte pré-pagas pelo Cliente, após a receção da respectiva notificação por escrito e cópias das facturas relevantes. O risco de danos e perda dos Módulos de Reclamação no processo de teste e avaliação pela Organização de Teste Terceirizada será transferido ao mesmo tempo que a sua propriedade.

#### 4.5 Propriedade dos módulos de reclamação

A propriedade dos Módulos de Reclamação é transferida para a JA Solar apenas depois de a JA Solar confirmar a reclamação de garantia do Cliente e fornecer substituições ou reembolsos, de acordo com as soluções previstas ao abrigo desta Garantia Limitada. Até essa altura, a propriedade dos Módulos de Reclamação permanecerá com o Cliente.

## 05. Remedy for Warranty Claims:

### 5.1 Solução ao abrigo da Garantia Limitada do Produto:

Caso a JA Solar confirme que os Módulos de Reivindicação não estão, de facto, em conformidade com a Garantia Limitada do Produto, deverá, a seu exclusivo critério, dentro de um período de tempo razoável: a) reparar os Módulos de Reivindicação sem qualquer custo para o Cliente; b) fornecer ao Cliente Módulos de substituição em vez dos Módulos de Reivindicação; ou c) reembolsar o Cliente do preço de compra, conforme comprovado pela fatura de fornecimento original fornecida pelo Cliente, sujeito a uma taxa de depreciação anual de 4% para módulos de vidro simples ou de 3,33% para módulos de vidro duplo sobre o preço de compra (se o Cliente não puder fornecer a fatura de fornecimento original, a compensação monetária será feita com base no preço de mercado de um tipo de módulo idêntico ou semelhante). Salvo acordo em contrário entre as partes, a JA Solar enviará os Módulos reparados ou os Módulos de substituição da mesma forma e para o mesmo destino que o especificado no contrato de fornecimento original assinado pela JA Solar ou por uma das suas filiais. O custo do envio deverá ser pago da mesma forma que o especificado no contrato de fornecimento original.

### 5.2 Solução ao abrigo da Garantia Limitada Peak Power:

Caso a JA Solar confirme que os Módulos de Reclamação não estão, de facto, em conformidade com a Garantia Limitada de Potência de Pico, deverá, a seu exclusivo critério, dentro de um período de tempo razoável, ou: a) reparar os Módulos de Reclamação sem qualquer custo para o Cliente; b) fornecer ao Cliente Módulos de substituição em vez dos Módulos de Reclamação;

c) compensar a diferença em relação à potência garantida, fornecendo Módulos adicionais sem custos para o Cliente, de modo a que a potência total dos Módulos adicionais seja igual à quantidade de degradação dos Módulos de reclamação, calculada da seguinte forma:

(potência de saída nominal - potência de saída de pico dos módulos de reclamação)\* número de módulos de reclamação;

ou d) reembolsar o Cliente do preço de compra, tal como comprovado pela fatura de fornecimento original fornecida pelo Cliente, sujeito a uma taxa de depreciação anual de 4% para o módulo de vidro simples ou de 3,33% para o módulo de vidro duplo sobre o preço de compra (se o Cliente não puder fornecer a fatura de fornecimento original, a compensação monetária será feita com base no preço de mercado de um tipo de módulo idêntico ou semelhante).

### 5.3 Remédio exclusivo:

O Recurso ao abrigo da **Garantia Limitada** do Produto e o Recurso ao abrigo da **Garantia Limitada de Potência de Pico**, tal como estabelecido acima, são a única e exclusiva responsabilidade e obrigação da JA Solar para com o **Cliente ao abrigo desta Garantia Limitada**, e são também o único e exclusivo recurso do Cliente para os Módulos de Reclamação ao abrigo desta Garantia Limitada. A JA Solar apenas reembolsará as despesas expressamente estipuladas

na presente Garantia Limitada. Os custos e despesas associados à remoção dos Módulos de Reclamação e à reinstalação dos Módulos reparados ou de substituição, bem como os custos de desalfandegamento incorridos com a devolução dos Módulos de Reclamação (se existirem) serão suportados pelo Cliente. O cumprimento pela JA Solar da sua obrigação de garantia ao abrigo desta Garantia Limitada não alargará o Período de Garantia Limitada do Produto ou o Período de Garantia Limitada da Potência Máxima de Saída. Os períodos de garantia originais continuarão a aplicar-se aos Módulos reparados ou de substituição. Se a produção do mesmo tipo de Módulos de Reclamação tiver sido descontinuada, retirada do mercado, ou não estiver disponível de outra forma, a JA Solar poderá solicitar a substituição dos Módulos de Reclamação.

Se a JA Solar for capaz de o fazer, terá o direito de substituir os Módulos de Reclamação por um tipo semelhante, cujo desempenho não deverá ser inferior ao do tipo original.

## 06. Limitation of Liability:

1) Não obstante qualquer disposição em contrário, as garantias estabelecidas nesta Garantia Limitada substituem todas as outras garantias, quer expressas, implícitas ou estatutárias, incluindo mas não se limitando a quaisquer garantias implícitas de comercialização, adequação a um determinado fim ou não infração. No entanto, se o Cliente for identificado como um "consumidor" e os Módulos como um "produto de consumo", de acordo com as leis que regem a proteção dos direitos do consumidor no país onde os Módulos foram instalados, na medida exigida pela lei aplicável, quaisquer garantias implícitas de comercialização, adequação a um determinado fim ou não infração estão limitadas ao Período de Garantia Limitada do Produto ou ao Período de Garantia Limitada da Potência Máxima de Saída acima indicado, ou a um período mais curto, conforme exigido pela lei aplicável. Esta Garantia Limitada confere ao Cliente direitos legais específicos, e o Cliente pode também ter outros direitos que variam consoante o estado, província ou jurisdição, e esses outros direitos não serão afetados.

2) Salvo disposição em contrário da lei obrigatória aplicável no país onde os Módulos foram instalados pela primeira vez, a JA Solar não será responsável por nenhuma das seguintes perdas: a) ferimentos pessoais ou danos materiais; b) qualquer outra perda ou ferimento resultante de ou relacionado com os Módulos (incluindo, mas não se limitando a, quaisquer defeitos nos Módulos ou resultantes da utilização ou instalação dos mesmos); c) quaisquer danos acidentais, consequenciais ou especiais resultantes de qualquer causa; e d) perda de energia, perda de lucros, perda de produção, perda de receitas ou perda de juros causados pela não utilização dos Módulos, mesmo que a JA Solar estivesse ciente da possibilidade de tais danos. A responsabilidade da JA Solar por intenção fraudulenta ou intencional, negligência grave ou danos pessoais, em cada caso, ao abrigo da lei de responsabilidade obrigatória aplicável, não será afetada. Não obstante qualquer outra disposição da presente Garantia Limitada, e incluindo se a JA Solar for responsável por compensar o Cliente ao abrigo da mesma, a compensação total paga ou a pagar pela JA Solar, e a responsabilidade total da JA Solar ao abrigo da mesma, não deverá exceder o montante efetivamente recebido pela JA Solar, tal como indicado na fatura original para os Módulos de Reclamação. As limitações de responsabilidade ao abrigo desta Garantia Limitada não se aplicarão na medida em que sejam restringidas ou proibidas pela lei obrigatória aplicável.

3) O Cliente reconhece que as limitações de responsabilidade acima referidas são um elemento essencial do contrato de fornecimento relevante entre as partes e que, na ausência de tais limitações, o preço de compra dos Módulos relevantes seria substancialmente mais elevado.

4) A JA Solar adoptou métodos razoáveis, tais como o negrito, o negro e o realce, para chamar a atenção do Cliente para as cláusulas que excluem ou limitam a sua responsabilidade ao abrigo da presente Garantia Limitada, e explicou integralmente as cláusulas relevantes, conforme solicitado pelo Cliente. Não existe qualquer desacordo entre as partes quanto ao entendimento de qualquer cláusula da presente Garantia Limitada.

## 07. Assignment:

Mediante notificação escrita à JA Solar, o Cliente pode ceder esta Garantia Limitada a um novo proprietário de todo o projeto da central eléctrica em que tais Módulos foram originalmente instalados, desde que: (i) os Módulos permaneçam no seu local original de instalação, (ii) não exista qualquer pagamento pendente devido ao abrigo do contrato de fornecimento; e (iii) o cessionário concorde em ficar vinculado a estes termos da Garantia Limitada. Se solicitado pela JA Solar, o Cliente deverá fornecer provas razoáveis de tal sucessão ou transferência de propriedade. Esta Garantia Limitada não pode ser cedida ou transferida de outra forma, e qualquer tentativa de cessão ou transferência em violação desta Secção 7 será nula e sem efeito.

## 08. Miscellaneous:

### 8.1 Divisibilidade

Se qualquer parte ou disposição desta Garantia Limitada for considerada inválida, ilegal ou inexecutável ao abrigo da lei aplicável, ou se a aplicação dessa parte ou disposição a determinadas pessoas ou em determinadas circunstâncias for considerada inválida, ilegal ou inexecutável, então a parte ou disposição será considerada alterada e interpretada para atingir os objetivos dessa parte ou disposição na maior medida possível ao abrigo da lei aplicável e as restantes partes ou disposições desta Garantia Limitada ou a aplicabilidade desta Garantia Limitada permanecerão inalteradas, independentes e válidas.

## 8.2 Força maior:

A JA Solar não será responsável, de forma alguma, perante o Cliente, por qualquer incumprimento ou atraso no cumprimento, por parte da JA Solar, das suas obrigações ao abrigo da presente Garantia Limitada, devido a ocorrências de força maior, tais como catástrofes naturais, guerra, motins, greves, indisponibilidade de mão de obra adequada ou suficiente, material, ou capacidade ou falhas técnicas ou de rendimento e qualquer evento imprevisível fora do seu controlo, incluindo, sem limitação, qualquer evento ou condição tecnológica ou física que não seja razoavelmente conhecida ou compreendida pela JA Solar no momento da venda dos Módulos de Reivindicação ou da notificação pelo Cliente da reivindicação de garantia relevante.

## 8.3 Lei aplicável e resolução de litígios

Qualquer litígio relacionado com ou resultante desta Garantia Limitada, incluindo, sem limitação, qualquer questão relativa à sua existência, validade, violação ou rescisão, deverá ser referido e finalmente resolvido de acordo com as cláusulas de direito aplicável e procedimentos de resolução de litígios ao abrigo do contrato de fornecimento entre o comprador original e a JA Solar. Como condição para qualquer obrigação da JA Solar ao abrigo do presente, a JA Solar pode exigir que qualquer Cliente que pretenda fazer cumprir esta Garantia Limitada execute os acordos adicionais que possam ser razoavelmente necessários para fazer cumprir os termos desta Secção. As leis que regem esta Garantia Limitada excluem qualquer regra de conflitos de leis, bem como a Convenção das Nações Unidas sobre Contratos para a Venda Internacional de Mercadorias (CISG), concluída em 11 de abril de 1980, e qualquer outro código uniforme.

## 09. Statement:

A seguinte declaração aplica-se aos compradores australianos: "Os nossos produtos são fornecidos com garantias que não podem ser excluídas ao abrigo da lei australiana do consumidor. O consumidor tem direito a uma substituição ou reembolso por uma avaria grave e a uma indemnização por qualquer outra perda ou dano razoavelmente visível. Tem também direito à reparação ou substituição dos bens se estes não forem de qualidade aceitável e se a falha não constituir uma falha grave." Os consumidores australianos podem enviar uma reclamação ao abrigo desta garantia para JA Solar Australia PTY Limited.

JASolar Australia Pty Ltd.

Adicionar: C -PKF Newcastle, 755 Hunter Street,  
Newcastle West, NSW 2302

Tel: +61 (0) 2 8328 0488

Correio eletrónico: [services@jasolar.com](mailto:services@jasolar.com),

[service.au@jasolar.com](mailto:service.au@jasolar.com) Web: [www.jasolar.com](http://www.jasolar.com)

Shanghai JA Solar Technology Co., Ltd.

Endereço: No. 118, Lane 3111, West Huancheng Road, Fengxian District, 201401 Shanghai,  
REPÚBLICA POPULAR DA CHINA

Tel: 010-63611888

Correio eletrónico:

[services@jasola.com](mailto:services@jasola.com) Web:

[www.jasolar.com](http://www.jasolar.com)

MODEL NUMBER	POWER RANGE
JAM54D40-XXX/GB/1500V	410M40
JAM54D41-XXX/GB/1500V	405M35
JAM54S40-XXX/GR/1500V	410M40
JAM54S41-XXX/GR/1500V	405-435
JAM78D40-XXX/GB/1500V	605-630
JAM72D40-X#X'GB/1500V	555-580
JAM72D30-XCEGB/1500V	540-560
JAM72S30-XXX/GR/1500V	545-560
JAM54S30-XXX/GR/1000V	410-430
JAM54S30-XXK'GR/1500V	410-430
JAM54S31-XXX/GR/1500V	395-420
JAM54S31-XXX/GR/1000V	395-420
JAM66S30-XQ2MR/1000V	490-505
JAM66S30-X0ç'MR/1500V	490-505
JAM54S30-XXX/MR/1500V	395-420
JAM54S30-X#X'MR/1000V	395-420
JAM54S31-X0ç'MR/1500V	390-410
JAM54S31-XXK'MR/1000V	390-410
JAM72S30-XXX/MR/1500V	535-555
JAM72S30-X0ç'MR/1000V	535-555
JAM78S30-XCEMR/1500V	580-605
JAM54D30-XXX/MB/1500V	395-410
JAM66D30-X0ç'MB/1500V	485-505
JAM72D30-XXX/MB/1500V	530-555
JAM78D30-XXX/MB/1500V	580-600
JAM60S20-XXX/MR/1000V	365-390
JAM60S20-XCEMR/1500V	365-390
JAM60S21-XXX/MR/1000V	370-375
JAM60S21-XXX/MR/1500V	370-375
JAM72S20-XQç'MR/1000V	440-470
JAM72S20-XXX/MR/1500V	440-470
JAM72D20-X#X'MB/1500V	435-465
JAM60D20-XQ2MB/1500V	360-385
JAM72S17-XXX/GR/1000V	385-400
JAM72S17-XXK'GR/1500V	385-400
JAM78S10-XXX/MR/1500V	435-455
JAM72S10-X0ç'MR/1000V	400-420
JAM72S10-XCEMR/1500V	400-420
JAM66S10-XXX/MR/1500V	360-380
JAM66S10-XXX/MR/1000V	360-380
JAM60S10-XCEMR/1000V	325-345
JAM60S10-XXX/MR/1500V	325-345
JAM60D10-xxx/MB/1500V	320-350
JAM66D10-xxx/MB/1500V	360-380
JAM72D10-xxx/MB/1500V	390-420
JAM78D10-xxx/MB/1500V	430-450
JAM72S17-XXX/MR/1000V	390-410
JAM72S12-XXX/PR/1000V	365-385
JAM72S17-XQç'PR/1000V	380-400
JAM72S10-XXX/PR/1000V	385-410
JAM72S10-XXX/PR/1500V	385-410
JAM72S09-XQ2PR/1500V	375-405
JAM72S09-XXX/PR/1000V	375-405
JAM60S17-xxx/MR/1000V	315-335

MODEL NUMBER	POWER RANGE
JAM60S17-XXX/PR/1000V	315-335
JAM60S10-X0çPR/1500V	320-345
JAM60S10-XXX/PR/1000V	320-345
JAM60S12-XXX/PR/1000V	305-330
JAM60S09-xxx/PR/1000V	310-340
JAM60D09-xxx/BP/1500V	320-350
JAM72D09-xxx/BP/1500V	380-400
JAM60D10-xxx/TB/1500V	335-355
JAM72D10-xxx/TB/1500V	405-425
JAM72S03-XXX/PR/1000V	360-385
JAM60S03-xxx/PR/1000V	300-330
JAM72S01-XXX/PR	375-380
JAP72S09-XXX/SC/1000V	325-345
JAP60S01-X0çSC/1000V	260-280
JAP60S09-XXX/SC/1000V	270-290
JAP60S10-XXX/SC/1000V	275-290
JAP72S01-X0çSC/1000V	315-335
JAP72S09-XCESC/1000V	325-345
JAP72S10-XXX/SC/1000V	325-350
JAM60S10-xxx/MB/1500V	330-350
JAM72S10-xxx/MB/1500V	400-420
JAM60S01-xxx/PR/1000V	285-330
JAM60S01-xxx/SC/1000V	275-305
JAM60S02-xxx/PR/1000V	300-320
JAM72S01-xxx/PR/1000V	355-390
JAM72S01-xxx/SC/1000V	340



**Colher a luz do sol**  
Células Premium, Módulos Premium